DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Atribuição de Classe/Aulas 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO BUZINARO Nº 487- CENTRO - CEP.16430-061
Email: secretariaeducacao@guaicara.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES Nº 016/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Guaiçara, no uso de suas atribuições e competências legais, torna pública a atribuição de classes e/ou aulas para as funções de **Assistente de Educação Infantil** e **Tutor de Classe**, destinada aos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.
Para a atribuição, será necessária a apresentação dos seguintes documentos: diploma, RG e CPF.

Dia: **09/09/2026 – quarta feira**
Horário**: 9 HORAS**
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUAIÇARA
Endereço**: Rua Antônio Buzinaro nº 478 – Centro**

VAGAS:

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CEM PINGUINHO DE GENTE

- 1 vaga para Assistente de Educação Infantil no Berçário I B em período integral

CMEI Prof.ª MARIA LUIZA BUZINARO CÂNDIDO

- 1 vaga para Assistente de Educação Infantil no Maternal I em período integral em substituição à Licença Maternidade.

TUTOR DE CLASSE

EMEF PROF. HENRIQUE UNGER

- 2 vagas de Tutor de classe em período integral

EMEF Prof.ª ADELAIDE BAPTISTA PEREIRA CRUZ

- 1 vagas para tutor de classe em período integral

EMEIF ZACHARIAS DE SOUZA LEÃO

- 3 vagas para tutor de classe em período integral

CONVOCA todos os candidatos classificados nos cargos mencionados, que serão chamados obedecendo à ordem de classificação, nas especialidades acima citadas, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis.

Guaiçara, 04 de setembro de 2026.

_____
MARIA LUISA SOLDAN DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
(assinatura original)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0295, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026,
De autoria do Vereador Wellington Lousado Pereira

Dispõe sobre a concessão da Medalha "13 de Dezembro" e dá outras providências.

RONALD ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara, FAÇO saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a **Medalha "13 de Dezembro"**, honraria instituída pelo Município de Guaiçara, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, aos seguintes homenageados:

I – **Soldado PM Natalino dos Santos Júnior**, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

II – **Soldado PM Rafael Aparecido Fernandes de Souza**, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

III – **João Cristiano de Souza (Cris)**, servidor público municipal;

IV – **1º Sargento PM Carlos Aparecido Vasconcelos Júnior** , do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo;

V – **Cabo PM Erico Koyama Leite**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo;

VI – **Soldado PM Caio Goss Ferreira**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo;

VII – **Soldado PM Tiago Vitor de Oliveira Souza**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo;

VIII – **Soldado PM Jean Carlos Dias Santana**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência “Pedro Zanotto”
Guaiçara, 02 de setembro de 2026.
Assinado Eletronicamente
RONALD ADRIANO RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº0296, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026,
De autoria dos vereadores Ronald Adriano Rodrigues e Regina Célia de Souza Lima

Dispõe sobre a concessão da Medalha "13 de Dezembro" e dá outras providências.

RONALD ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara, FAÇO saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo ou Resolução:

Art. 1º Fica concedida a **Medalha "13 de Dezembro"**, honraria instituída pelo Município de Guaiçara, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, aos seguintes homenageados:

I – **1 º Sargento PM** Carlos **Eduardo** Nune**s**, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

II – **Cabo PM** Jorge **Figueira,** da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

III – **Cabo PM** Jhenis Silva de Miranda **Coutinho,** da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

IV – **Soldado PM** Willian Souza **Soares**, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

V – **Soldado PM** Priscila Roberta de Oliveira **Brandini** da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

VI – **Soldado PM Leonardo** de Souza dos Reis, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

VII – **Soldado PM Paulo** Roberto Francisco Junior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

Art. 2º A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Presidente Gondo Takei”
Guaiçara, 02 de setembro de 2026.
Assinado Eletronicamente
Ronald Adriano Rodrigues
Presidente

.....